

ANEXO I

TERMO DE ACORDO

(Art. 5^a da Lei nº 12.158, de 2009 - SEM PROCESSO JUDICIAL)

Eu, _____, _____, _____,
(nome do militar/graduação/quadro ou pensionista) (nacionalidade) (estado civil)
documento de identidade nº _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
(Saram)

venho firmar o presente Termo de Acordo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, declaro atender as condições estabelecidas nos arts. 1^a e 2^a da Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro expressamente concordância com a forma, os prazos, os montantes e os limites de valores previstos na Lei nº 12.158, de 2009.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Tal concordância importa na aceitação de que a estrutura remuneratória militar atual seja mantida quando da efetivação do acesso, ressalvados outros benefícios que possam advir da aplicação da Lei nº 12.158, de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaro não estar em litígio judicial, pleiteando as mesmas vantagens previstas na Lei nº 12.158, de 2009, renunciando, desde já, ao direito de pleitear ou impugnar, na via administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista na Lei nº 12.158, de 2009, salvo em caso de comprovado erro material.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Declaro estar ciente de que, na ocorrência de pagamento concomitante ou em duplicitade de valores, caberá a devolução de todos os valores recebidos em virtude da assinatura deste Termo, mediante desconto direto nos proventos ou pensões, conforme estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 12.158, de 2009.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: No caso de ocultação da existência de qualquer ação judicial, autorizo o desconto direto nos meus proventos ou pensões de eventuais quantias despendidas pela União, com acréscimo de multa de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no § 4º do art. 5º da Lei nº 12.158, de 2009.

CLAUSULA QUARTA: Declaro estar ciente e concordo que os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da Lei nº 12.158, de 2009 somente ocorrerão a partir do acesso à graduação superior por ocasião da passagem do militar da ativa à inatividade, vedado, para militares inativos e pensionistas, o pagamento de quaisquer valores, retroativos ou não, referentes a período anterior a 1^a de julho de 2010.

Foi estat de acordo, assim o presente termo para que produza os efeitos devidos.

— (Local) — (UF) — (Dia) — (Mês) — (Ano)

1100

ANSWER II

158, de 2009 - COM PR

(nome do militar/graduação/quadro ou pensionista) (nacionalidade) (estado civil)
documento de identidade nº _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
(Saram)
venho firmar o presente Termo de Acordo, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaro expressamente concordância com a forma, os prazos, os montantes

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Tal concordância importa na aceitação de que a estrutura remuneratória

militar atual seja mantida quando da efetivação do acesso, ressalvados outros benefícios que possam advir da aplicação da Lei nº 12.158, de 2009.

na Lei nº 12.158, de 2009, comprometendo-me, mediante este Termo de Acordo, a renunciar a ação em andamento (_____), bem como de seus eventuais recursos, em qualquer instância, mediante expressa renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda, aos honorários advocatícios e à restituição de custas, anexando cópia da homologação judicial de renúncia, com o respectivo trânsito em julgado.

administrativa ou judicial, quaisquer valores ou vantagens decorrentes da mesma revisão prevista na Lei nº 12.158, de 2009, salvo em caso de comprovado erro material.

advogado contratado, autorizo o desconto direto nos meus proventos ou pensões de eventuais quantias despendidas pela União, conforme no § 1º do art. 5º da Lei nº 12.158, de 2009.

ou em duplicidade de valores cabera a devolução de todos os valores recebidos em virtude da assinatura deste Termo, mediante desconto direto nos proventos ou pensões, conforme estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 12.158, de 2009.

aplicação da Lei nº 12.138, de 2009 somente ocorrerão a partir do acesso à graduação superior por ocasião da passagem do militar da ativa à inatividade, vedado, para militares inativos e pensionistas, o pagamento de quaisquer valores, retroativos ou não, referentes a período anterior a 1^a de julho de 2010.

Assinatura

ANEXO III

— (Local) — — (UF) — — (Dia) ^{de} — (Mês) — de — (Ano) —

Do _____
(Nome do militar / graduação / quadro ou pensionista)

Ao Exmo Sr. Diretor de Administração do Pessoal

Assunto: Acesso a graduação superior de acordo com a Lei nº 12.158, de 2009.

1. Eu, _____,
(Nome do militar / graduação / quadro ou pensionista)
requeiro a Vossa Excelência os benefícios a que tenho direito, de acordo com a Lei nº 12.158/09, de 28 de dezembro de 2009, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

(Citar os documentos)

2. É a primeira vez que requeiro.

Assinatura

ANEXO IV

— (Local) — — (UF) — — (Dia) ^{de} — (Mês) — de — (Ano) —

Do _____
(Nome da pensionista)

Ao Exmo Sr. Diretor de Administração do Pessoal

Assunto: Acesso a graduação superior de acordo com a Lei nº 12.158, de 2009.

1. Eu, _____,
(Nome da pensionista)
beneficiária da Pensão Militar deixada pelo _____,
(Nome do militar / graduação / quadro)
requeiro a Vossa Excelência os benefícios a que tenho direito, de acordo com a Lei nº 12.158, de 2009, de 28 de dezembro de 2009, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

(Citar os documentos)

2. É a primeira vez que requeiro.

Assinatura